

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1590, DE 08 DE MARÇO DE 2001.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA UNIDADE ESTADUAL DE COORDENAÇÃO DO PROJETO – UECP, RELATIVA AO “PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS”

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - A Unidade Estadual de Coordenação do Projeto – UECP, relativa ao “Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais”, vinculada à Vice-Diretoria Geral, passa a ser composta pelos seguinte servidores:

- I - Anderson de Souza Lima Novais – matrícula 3.400-2;
- II - José Adilson de Oliveira – matrícula 2.940-8;
- III - Luis Gonzaga Assis Amado – matrícula 2.909-2;
- IV - Leomar Fagundes de Azevedo – matrícula 2.782-0.

Parágrafo único – A coordenação da Unidade de Gerenciamento será exercida pelo servidor citado no inciso I deste artigo.

Art. 2º - São atribuições da Unidade Estadual de Coordenação do Projeto – UECP, relativa ao “Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais”:

- I - Adotar as providências necessárias para o gerenciamento adequado do projeto;
- II - Preparar as programações físico-financeiras e de aplicação dos recursos nos trechos, bem como o encaminhamento das mesmas à Unidade Central de coordenação do Programa do Delegante – UCCP;
- III - Apresentar à UCCP a prestação de contas dos recursos aplicados;
- IV - Monitorar a execução dos programas ambientais, tendo em vista os indicadores estabelecidos nos projetos;
- V - Elaborar os relatórios de andamento das obras e encaminhá-los à UCCP.

Art. 3º - As unidades do DER/MG diretamente envolvidas no Programa prestarão o apoio técnico-operacional necessário ao bom andamento dos trabalhos, em atendimento às solicitações da Unidade Estadual de Coordenação do Projeto – UECP, relativa ao “Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais”.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive as relativas ao assunto, constantes das Portarias nºs 1.465, de 24 de março de 1.999 e 1.533, de 22 de fevereiro de 2.000.

Belo Horizonte, 08 de março de 2001.

FLÁVIO MENICUCCI
DIRETOR GERAL